



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria de Meio Ambiente

Ofício n. 317/2022/MPC/RMAM

Manaus, 09 de setembro de 2022.

AO EXMO SENHOR ARNALDO GOMES FLORES
MD. CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS
NESTA

Senhor Controlador Geral do Município

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, considerando os termos do Vosso Ofício n. 272/2022-GAB/CGM, tendo como anexo plano de ação para o cumprimento da Recomendação n. 03/2022-MPC, requisitamos, no prazo de 20 (vinte) dias, informações atualizadas sobre a formulação e a possível expedição do decreto noticiado no cronograma e outras de interesse da agenda de compliance setorial administrativo (interno) e aplicado às contratações públicas.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Respeitosamente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas